



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
CONTRATO Nº 135/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE BRASIL
NOVO/PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASIL NOVO E A EMPRESA. **O C DA
SILVA COMERCIO ALIMENTICIO
EIRELLI - EPP**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Brasil Novo/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, Av Castelo Branco nº 821, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.887.850/0001-00**, neste ato representado pelo (a) prefeito (a) Municipal de Brasil Novo WEDER MAKES CARNEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 690.743.302-82, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **O C DA SILVA COMERCIO ALIMENTICIO EIRELLI - EPP**, situada na Pasg. Olavo Ribeiro 938, bairro, Algodoal – Abaetetuba-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.205.370/0001-40, neste ato representada por sua administrador, Otavio Conceição da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 3867558 PC-PA, e CPF nº 012.379.742-08, residente e domiciliado na Pasg Olavo Ribeiro 938, bairro, Algodoal – Abaetetuba-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico 015/2021, na Forma Eletrônica, processo 063/2021, homologado em 07/06/2021, do tipo Menor Preço por Item.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 015/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a fornecimento de cadeira de rodas, móveis e eletrodomésticos, para implantação da Casa de Apoio em Belém -PA, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará até o final do ano (exercício fiscal), podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
11	FREEZER HORIZONTAL CHA31EB 1 PORTA BRANCO - 309L	BRASTEMP / BRASTEMP	Unidade	1	3.195,00	3.195,00
12	GELADEIRA FROST FREE 324L BRANCA	CONSUL / CONSUL	Unidade	1	3.034,00	3.034,00
13	LAVADORA DE ROUPAS 15KG BRANCO - 110V	BRASTEMP / BRASTEMP	Unidade	1	2.795,00	2.795,00
14	LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES, 2L, PRETO 1200W E 110V	BRITANIA / BRITANIA	Unidade	1	294,00	294,00
15	SMART TV HD LED 40POL.	SAMSUNG / SAMSUNG	Unidade	1	2.785,00	2.785,00
16	VENTILADOR DE COLUNA	MONDIAL /	Unidade	6	293,00	1.758,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



	TURBO COM 3 VELOCIDADES, 40CM, 6 PÁS - PRETO	MONDIAL				
17	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM COM 6 PÁS - PRETO	VENTIDELTA / VENTIDELTA	Unidade	4	395,00	1.580,00
Valor Total dos Itens R\$ 15.441,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta e um reais).						15.441,00

6.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:
-04 122 0037 2.052 - Manutenção Secretaria Administração e Finanças
-4.4.90.61.00 - Equipamentos e Material Permanente.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA, 07 de junho de 2021.

CONTRATANTE: Município de Brasil Novo

Prefeitura Municipal de Brasil Novo
WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA: O C DA SILVA COMERCIO ALIMENTICIO EIRELLI - EPP

CNPJ/MF nº 35.205.370/0001-40
OTAVIO CONCEIÇÃO DA SILVA
CPF nº 012.379.742-08

Testemunhas:

1 _____
CPF

2 _____
CPF